



BANCO DA AMAZÔNIA
Movimentando a Amazônia. E a sua vida.

**RELATÓRIO DE RISCOS
E OPORTUNIDADES SOCIAIS,
AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS**

GRSAC 2024

31.12.2024



Sumário

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 5 |
| OBJETIVO | 5 |
| TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO..... | 6 |
| a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático..... | 6 |
| b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item “a” e do relacionamento entre elas | 7 |
| c) Processo e frequência de recebimento pelo CA e, na ausência desse, pela Diretoria para assegurar a consideração do risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item “b” | 10 |
| d) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência desse, pela Diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão | 10 |
| e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência desse, pela Diretoria dos Objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionadas aos aspectos sociais, ambientais e climáticos | 13 |

Apresentação

Apresentamos a edição 2024 do Relatório de Gestão de Riscos e Oportunidades Socioambientais e Climáticas (GRSAC) do Banco da Amazônia. Este documento segue as diretrizes do art. 56 da Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, com suas atualizações pela Resolução CMN nº 4.745 de 29 de agosto de 2019, e está em conformidade com a Resolução BCB nº 139 e a Instrução Normativa BCB nº 153, ambas de 15 de setembro de 2021.

A estrutura do presente documento se alinha com os requisitos da Tabela de Governança e Riscos (GVR), detalhando as práticas de governança aplicadas na gestão dos riscos socioambientais e climáticos, conforme especificado no Anexo I da Instrução Normativa BCB nº 153.

O Banco da Amazônia, com atuação significativa na Amazônia Legal — região que abrange os estados do Acre, Rondônia, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão — é reconhecido por sua influência vital no equilíbrio climático global e no bem-estar social das comunidades locais. No entanto, enfrentamos desafios significativos decorrentes das mudanças climáticas e das dinâmicas sociais complexas.

Nossa governança é construída sobre uma combinação de processos e estruturas, implantadas pela alta administração para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização com o objetivo de alcançar uma gestão de riscos duradoura, adaptável e sustentável, reforçada por monitoramento contínuo.

Este documento é de domínio público e cobre as atividades do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Objetivo

O objetivo deste relatório é apresentar a estrutura e as práticas adotadas pelo Banco da Amazônia para a gestão de riscos socioambientais e climáticos. Tem como meta principal identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos que possam impactar a sustentabilidade financeira, ambiental e social da instituição, garantindo assim, a continuidade das operações e a proteção da imagem e solidez da instituição.

Tabela GVR: Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Deve ser descrito o papel do Conselho de Administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

- a) **Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático**

Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.

A Estrutura de Governança do Banco da Amazônia, é pautada na Lei nº 13.303/2016, e está constituída pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitês Superiores, Auditoria Interna, Corregedoria, Diretoria Executiva, Secretaria de Executiva, Ouvidoria e Coordenadoria de Relacionamento com Investidores.

A sustentabilidade é uma pauta prioritária para a alta gestão do Banco da Amazônia. Para isso, utilizamos um conjunto de políticas, normas e processos sociais e ambientais que norteiam nossas práticas e financiamento a projetos sustentáveis, reforçando nossa declaração de agente indutor do desenvolvimento sustentável. A Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática, o Código de Conduta Ética, a Política de Integridade, se fundamentam em pilares éticos em respeito aos direitos humanos e aos aspectos ambientais.

As principais instâncias de governança encarregadas de lidar com os riscos relacionados à responsabilidade social, ambiental e climática, com o papel de identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar esses riscos presentes nas operações e atividades da instituição financeira são:

- **Conselho de Administração (CONSAD)**
- **Diretoria Executiva (DIREX)**
- **Comitê Estratégico, Ambiental, Social e de Governança (COASG)**
- **Comitê de Planejamento Estratégico, Agenda Ambiental e Sustentabilidade (COPLANE)**
- **Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital (COGEC)**
- **Diretoria de Controles e Riscos (DICOR)**
- **Gerência Executiva de Estratégia, Organização e Sustentabilidade (GERES)**
- **Gerência de Controles Internos (GECIN)**

- **Primeira Linha de Defesa (Áreas de negócios e gestores de cada processo)**
- **Segunda Linha de Defesa (GECIN e GERIS)**
- **Terceira Linha de Defesa (Auditoria Interna)**

b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item a e do relacionamento entre elas

Considerar, dentre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.

- **Conselho de Administração (CONSAD):** Órgão de deliberação estratégica e colegiada e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo do Banco, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei nº 13.303/2016.

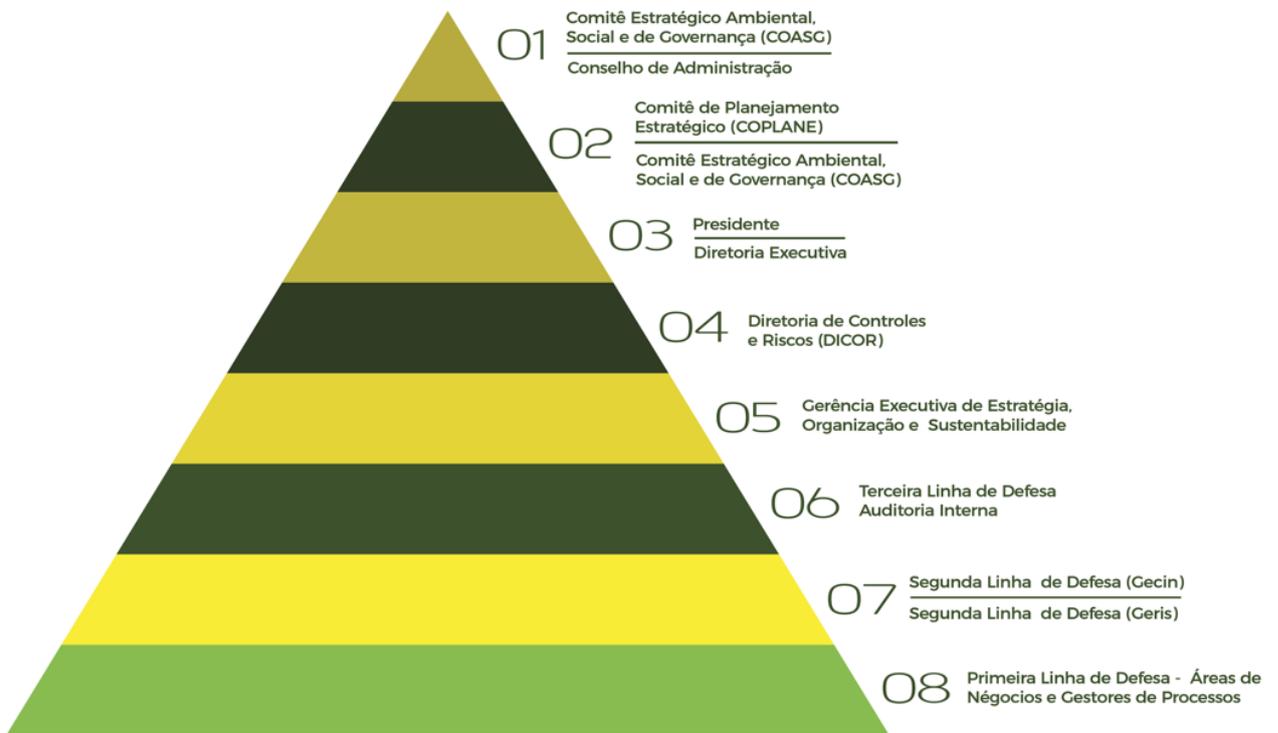
É composto de 7 (sete) membros, a saber: 3 (três) indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda; 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; 1 (um) representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, de 28.12.2010 e 1 (um) representante dos acionistas minoritários, eleito nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. O Presidente do Banco integrará, também, o Conselho de Administração e não poderá exercer, mesmo que interinamente, a Presidência do Colegiado.

Dentre suas atribuições destacamos: Fixar a orientação geral dos negócios do Banco e avaliar, a cada 4 (quatro) anos, o alinhamento estratégico, operacional e financeiro das participações do Banco ao seu objeto social, devendo, a partir dessa avaliação, recomendar a sua manutenção, a transferência total ou parcial de suas atividades para outra estrutura da administração pública ou o desinvestimento da participação. O CONSAD é responsável por Avaliar e aprovar a PRSAC e suas alterações.

- **Diretoria Executiva (DIREX):** A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular do Banco em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração. É composta pelo Presidente do Banco e 5 (cinco) Diretores Executivos. Dentre as principais atribuições destacamos: Gerir as atividades do Banco e avaliar os seus resultados; Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão. Tem como responsabilidade apreciar a PRSAC e suas revisões, submetendo à deliberação do CONSAD e Aprovar o plano de ação de implantação da PRSAC e suas revisões. O Presidente responde pela PRSAC perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas, verificando o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas e acompanhando a implantação da Política.
- **Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança:** tem como atribuição assessorar o Conselho de Administração sob o enfoque estratégico de Governança e auxiliar no que se refere à sustentabilidade. É formado por 3 (três) a 5 (cinco) membros, nomeados na integralidade pelo Conselho de Administração, devendo ser composto por membros do Conselho de Administração, podendo contar, ainda, com membros do Comitê de Auditoria ou empregados do Banco, todos sem remuneração adicional, observados os Artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

- **Comitê da Agenda Ambiental e de Sustentabilidade (COMAS) e Comitê de Planejamento Estratégico (COPLANE):** Responsáveis por Assessorar a Diretoria Executiva na condução dos assuntos voltados a responsabilidade socioambiental, segundo as competências definidas no Manual de Organização.
- **Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital (COGEC):** Possui a atribuição de assessorar a Diretoria Executiva na gestão corporativa de crédito, tesouraria, riscos e alocação de capital e controles internos.
- **Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital:** Responsável por assessorar o Conselho de Administração nos processos sob o enfoque estratégico e estrutural do crédito, na gestão dos riscos e seus impactos, e na avaliação dos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos. O Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital é formado por 3 membros, nomeados na integralidade pelo Conselho de Administração, devendo ser composto por membros do Conselho de Administração, podendo contar, ainda, com 1 (um) membro externo independente, membros do Comitê de Auditoria ou empregados do Banco, todos sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, exceto o membro independente que será remunerado.
- **Diretoria de Controles e Riscos (DICOR):** Responde pela gestão do risco social, ambiental, de governança e climático perante os órgãos reguladores e demais partes interessadas.
- **Gerência Executiva de Estratégia, Organização e Sustentabilidade (GERES):** Responsável por coordenar a implantação da PRSAC, realizar a revisão da Política, submetendo à DIREX e ao CONSAD. Também é responsável por elaborar relatórios de acompanhamento da implantação da Política e coordenar a Agenda ASG, o COMAS e o COPLANE, informando periodicamente o andamento das ações da PRSAC ao COPLANE.
- **Terceira Linha de Defesa (Auditoria Interna):** Responsável por auxiliar a auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia e efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle, capital, continuidade de negócios e Governança Corporativa.
- **Segunda Linha de Defesa (GECIN):** Responde pela disseminação da cultura de riscos e controles, além de realizar testes de controle e conformidade. Também emite recomendações técnicas de controle e disponibiliza orientação e treinamento sobre riscos, controles e compliance.
- **Segunda Linha de Defesa (GERIS):** Responsável por recomendar e definir planos de ação necessários para mitigar os riscos socioambientais e Climático, disseminando a cultura de RSAC. Emitir recomendações por meio de notas técnicas e relatórios sobre RSAC, reportando à DICOR e ao COGEC. Disponibilizar orientação e treinamento sobre riscos socioambientais e Climático, monitorando a implantação de planos de ação mitigadores de riscos. Propor políticas e metodologias aplicadas à gestão de riscos ASG e Climático. - Supervisionar o gerenciamento dos RSACs à luz das estratégias, objetivos, políticas e demais dispositivos externos considerados pela Instituição.

- Primeira Linha de Defesa (Áreas de negócios e gestores de cada processo):** Possui como atribuições assimilar e disseminar a cultura de gerenciamento de RSAC na sua esfera de atuação e implementar e executar a metodologia de gerenciamento de riscos proposta pela Segunda Linha de Defesa. Além disso, deve definir e implementar, quando couber, planos de respostas para mitigação dos riscos identificados. Deve também realizar o gerenciamento dos riscos socioambientais de forma aderente às estratégias, objetivos e políticas, bem como demais dispositivos externos considerados pela instituição. Adicionalmente, proceder ao registro e gerenciamento de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo e setor econômico objeto da operação. Por fim, deve municiar a segunda linha de defesa com informações de sua área acerca dos riscos identificados.



c) Processo e frequência de recebimento pelo CA, e na ausência desse, pela diretoria; de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item b

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva recebem periodicamente informações relativas aos riscos sociais, ambientais e climáticos. Como por exemplo o Documento de Risco Socioambiental e Climático - DRSAC. Esses dados são essenciais para compreender os riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, bem como os produtos e serviços oferecidos pela instituição. Além disso, tal conhecimento auxilia na implementação de medidas eficazes de mitigação desses riscos e na tomada de decisões que promovam a sustentabilidade dos negócios. Essas informações provêm dos diversos fóruns, respeitando sua frequência de realização, conforme descrito abaixo:

| Reunião | Frequência |
|---|---|
| Conselho de Administração (CONSAD) | Mensalmente ou sempre que necessário |
| Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança (COASG) | Mensalmente ou sempre que necessário |
| Diretoria Executiva (DIREX) | Semanalmente ou sempre que necessário |
| Comitê de Planejamento Estratégico, Agenda e Sustentabilidade (COPLANE) | Bimestralmente ou sempre que necessário |
| Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital (COGEC) | Mensalmente ou sempre que necessário |

d) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência desse, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão

- **dos níveis de apetite por riscos da instituição;**
- **das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;**
- **do programa de testes de estresse;**
- **das políticas para a gestão de continuidade de negócios;**
- **do plano de contingência de liquidez;**
- **do plano de capital e do plano de contingência de capital; e**
- **da política de remuneração**

Diante da ampla gama de produtos e serviços oferecidos aos clientes em diversos segmentos de mercado, a organização enfrenta uma série de riscos. Para garantir uma gestão adequada foram estabelecidos critérios para identificar os riscos mais relevantes e, com base neles, foram desenvolvidos estruturas, processos e governança para o gerenciamento. Esses critérios incluem:

- I. conformidade com as resoluções do Banco Central do Brasil;**
- II. cálculo dos ativos ponderados pelo risco (RWA);**

III. histórico de perdas financeiras; e

IV. previsão de possíveis perdas financeiras futuras conforme avaliado pela Alta Administração da Organização.

Assim, os riscos sociais, ambientais e climáticos são considerados relevantes e, conseqüentemente, são levados em conta na aprovação e revisão dos processos a seguir:

- **Níveis de Appetite por Riscos:** A *Risk Appetite Statement* (RAS) ou Declaração de Appetite a Riscos, é um documento formal que define os níveis de risco que uma organização está disposta a aceitar em busca de seus objetivos estratégicos. Essa declaração é uma parte fundamental do processo de gestão de riscos da instituição, pois estabelece os limites e diretrizes para a tomada de decisões em relação aos riscos. Os riscos social, ambiental e climático são considerados na RAS de forma relevante para a instituição.

Na Organização, a RAS é definida e formalizada pelo Conselho, que é responsável pela sua aprovação, subsidiado pelo Comitê de Riscos que tem por atribuição validá-la e estabelecer limites de exposição por tipo de riscos, políticas de gerenciamento de riscos e de capital também apreciadas pela Diretoria Executiva.

A RAS é atualizada anualmente, ou sempre que necessário, e contempla os riscos sociais, ambientais e climáticos.

Conforme a Declaração de Appetite por Riscos (RAS), o Banco da Amazônia não assume risco de crédito com cliente Pessoa Jurídica (PJ) que participe, direta ou indiretamente, de empreendimento responsável por danos ao meio ambiente, idem quanto aos seus administradores, sócios com poder de gerência, solidários, cotistas ou acionistas majoritários. A instituição também não assume risco de crédito com setores econômicos* cujas operações são reconhecidas por elevados impactos socioambientais e climáticos negativos. Esta decisão é fundamentada na responsabilidade do banco em fomentar atividades que promovam a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico equilibrado. A instituição adota políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de capital com base na RAS, que segue em constante adequação às melhores práticas de mercado e com base nos normativos internos, como a PRSAC.

- **Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital:** A organização implementa políticas, normas e procedimentos para gerenciar efetivamente os riscos e o capital. Esses instrumentos são essenciais para garantir que a estrutura de controle da organização esteja alinhada com a natureza diversificada de suas operações, a complexidade de seus produtos e serviços, bem como com a extensão de sua exposição aos riscos.

As políticas de gerenciamento de riscos e de capital são elaboradas para se alinharem aos objetivos estratégicos da organização, cumprindo com as leis e regulamentos estabelecidos pelos órgãos supervisores. Elas são submetidas a revisões anuais pelo Conselho de Administração e são amplamente divulgadas a todos os funcionários e empresas associadas por meio do Portal Corporativo.

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) é de suma importância para a organização. Seu propósito é estabelecer diretrizes claras para promover a sustentabilidade e a responsabilidade social, ambiental e climática. Essa política não apenas orienta a estratégia global da organização, mas também molda a condução de seus negócios, atividades e processos, destacando áreas prioritárias de atuação e governança.

* Para informações sobre os setores econômicos com os quais o Banco da Amazônia não assume risco de crédito devido a riscos socioambientais e climáticos, consulte a seção de sustentabilidade no site institucional.

- **Programa de Testes de Estresse:** O objetivo dos testes de estresse é avaliar como o Banco responde a situações adversas e extremas, como crises econômicas, eventos de volatilidade de mercado, falências de grandes clientes, entre outros. Esses testes ajudam a identificar vulnerabilidades no sistema financeiro da instituição e a determinar se ela possui capital suficiente para enfrentar essas situações sem comprometer sua estabilidade financeira. Em essência, os testes de estresse visam garantir que o Banco esteja preparado para lidar com cenários de risco extremos e proteger os interesses dos depositantes e investidores. Já os testes de estresse para riscos sociais, ambientais e climáticos têm como objetivo avaliar a capacidade da instituição de enfrentar eventos extremos ou mudanças significativas nessas áreas. Isso inclui cenários como desastres naturais, impactos ambientais severos, questões sociais como crises humanitárias ou eventos climáticos extremos. Esses testes visam identificar como tais eventos podem afetar as operações do Banco, sua carteira de investimentos, sua reputação e sua capacidade de cumprir suas responsabilidades sociais e ambientais. Ao realizar esses testes, a instituição bancária poderá desenvolver estratégias de gestão de riscos mais robustas e garantir que estejam preparadas para lidar com esses desafios de forma eficaz.

A ampliação do escopo dos exercícios de testes de estresse e sua aplicação para o RSAC é uma estratégia nova, tanto para reguladores quanto para instituições financeiras. A Resolução 4.943/21 regulamentou os requisitos para o exercício de teste de estresse climático com implementação em 2022, para instituições enquadradas nos segmentos S1 e S2. O Banco da Amazônia, por ser uma entidade enquadrada no seguimento S3, acompanha todo esse movimento de ampliação do escopo dos exercícios de testes de estresse, e está realizando estudos para a implementação e aplicação do mesmo em sua base.

- **Políticas para a Gestão de Continuidade dos Negócios:** A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é parte complementar do processo de gestão de riscos, sendo um importante componente da gestão dos negócios e do risco operacional e que agrega valor para uma administração segura e sustentável. Tem como escopo os sub processos de extrema e alta criticidade, para os quais são mantidos Planos de Resposta a Incidentes. A GCN tem o seu escopo definido através da Análise de Impacto nos Negócios (BIA). A instituição exige que os seus parceiros comerciais tenham PCNs eficazes, especificados em cláusulas contratuais que observem as diretrizes estabelecidas nas normas internas sobre segurança cibernética, garantindo confidencialidade, integridade e a disponibilidade de dados e dos sistemas de informação.

A Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital, traz em seu conteúdo a Gestão de Continuidade de Negócios (GCN), bem como os eventos relacionados aos riscos ASG.

- **Plano de Contingência de Liquidez:** O Plano de Contingência de Liquidez é definido em função da capacidade de solvência da instituição. Será considerado nível de crise de liquidez a situação em que o fluxo de caixa projetado aponte que o Banco não apresentará solvência no espaço de 90 dias. Também poderá ser considerado que existe risco de liquidez iminente no caso da ocorrência de evento contingente ou modificação acentuada das condições de mercado, conforme apreciação do Comitê de Ativos e Passivos.
- **Plano de Capital e Plano de Contingência de Capital:** A estrutura de governança de riscos, incluindo PRSAC, é avaliada continuamente pelo Comitê de Risco,

podendo ser revista anualmente concomitante ao processo de revisão da RAS, conforme a Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital. Internamente, a gestão dos RSAC está amparada na PRSAC e na Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital.

- **Política de Remuneração:** A política de remuneração do Banco da Amazônia segue princípios de ética e transparência, conforme divulgado em seus documentos institucionais. A remuneração dos empregados compreende salário base, gratificação pelo exercício de função comissionada, remunerações adicionais. As revisões e reajustes salariais são definidas em Acordo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Todas as formas e regras de remuneração obedecem ao que dispõe a legislação, acordo coletivo de trabalho e/ou a decisão judicial, bem como a estrita observância das normas específicas.

A remuneração dos dirigentes e conselheiros é detalhada em relatórios anuais, que incluem valores fixos e variáveis, bem como benefícios como previdência complementar.

e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência desse, pela Diretoria dos Objetivos Estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos

O Banco da Amazônia está comprometido com a implementação de seus objetivos estratégicos, especialmente aqueles que envolvem a sustentabilidade e as questões socioambientais e climáticas. O Conselho de Administração, com seu compromisso estratégico e visão de longo prazo, supervisiona essas iniciativas. Quando o Conselho não está em sessão, a Diretoria assume essa responsabilidade, garantindo que a instituição siga o caminho traçado.

A abordagem para o monitoramento inclui:

1. **Relatórios periódicos:** Regularmente, a área de sustentabilidade apresenta relatórios que são analisados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, para assegurar o alinhamento com nossas metas de sustentabilidade/plano de ação para acompanhamento e efetividade da PRSAC.
2. **Indicadores de desempenho (KPIs):** Atualmente o banco utiliza 10 indicadores de acompanhamento de desempenho na sua metodologia de RSAC que ajudam a avaliar o impacto de nossas políticas e práticas relacionadas ao ambiente, à sociedade e ao clima. Esses indicadores encontram-se em fase de revisão para aprimoramento da metodologia de RSAC com a inclusão de novos KPIs específicos que serão implementados em 2025.
3. **Auditorias internas e externas:** São realizadas auditorias regulares, tanto internas quanto por entidades externas, para verificar a adesão às normas e práticas recomendadas. Essas auditorias ajudam a manter a integridade e a transparência de nossas operações.
4. **Reuniões de revisão estratégica:** De acordo com as demandas, realizamos reuniões para que o Conselho de Administração ou a Diretoria possam revisar e discutir os avanços e os desafios dos nossos projetos de sustentabilidade. Isso nos permite ajustar nossas estratégias de forma proativa.

Para o Plano Estratégico 2023 - 2030, foram estabelecidos 04 objetivos estratégicos que devem direcionar a atuação e mobilização de esforços organizacionais. São eles:

